

Cotas no ensino superior: ação de resistência contra o racismo e de ascensão social de negros e indígenas

Quotas in higher education: resistance action against the racism and the means of social mobility for Negroes and Indigenous.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro¹

RESUMO: O Brasil é visto como nação tolerante que não pratica racismo, mas as desigualdades raciais e sociais são visíveis, em especial na educação superior, que está fundamentada no discurso da meritocracia, da democracia racial e da negação do racismo. As cotas questionam essa imagem e fazem com que os brasileiros pensem em igualdade étnica e racial, politizando o espaço acadêmico. Na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, as cotas para negros e indígenas foram criadas desde 2002. O objetivo desse trabalho é analisar alguns dados referentes ao período letivo de 2004 a 2010, abordando aspectos relacionados ao processo de seleção, ingresso e desempenho acadêmico dos negros e indígenas cotistas.

ABSTRACT: Brazil is seen as a tolerant nation which does not practice the racism, but the racial and social inequality are visible, especially in higher education, which is grounded in the discourse of meritocracy, of the racial democracy and the denial of racism. The system of quotas questions this image and causes the Brazilians think in ethnic and racial equality, politicizing the academic space. In the Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, the quotas to Negroes and Indigenous were created in 2002. So, our objective is to analyze the data for the semesters from 2004 to 2010, addressing aspects of the selection processes, admission and academic performance of the Negroes and Indigenous unit holders.

PALAVRAS-CHAVE: Cotas. Negros. Indígenas.

KEYWORDS: Quotas. Negroes. Indigenous.

I. INTRODUÇÃO

As desigualdades raciais no Brasil configuram-se como um fenômeno complexo, constituindo-se em um enorme desafio para

¹ Doutora em Educação-Currículo pela PUC/SP; Docente e Coordenadora do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS. E-mail: maju@uems.br

governos e para a sociedade em geral. Enfrentar as dificuldades que se colocam face à consolidação da temática da desigualdade e da discriminação, na agenda pública e no espaço de governo e integrar e ampliar as iniciativas em curso parecem ser, hoje, os grandes desafios no campo das políticas públicas para igualdade racial (JACCOUD, 2008, p.138).

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com sede na cidade de Dourados, foi criada pela Constituição Estadual de 1979 e ratificada em 1989, conforme o disposto em seu artigo 48, Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. É uma Fundação com autonomia didático-científica, administrativa, financeira, disciplinar e patrimonial, de acordo com as Leis Estaduais nº 1.543, de 8 de dezembro de 1994, e nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e com o Decreto Estadual nº 10.511, de 8 de outubro de 2001. É regida por seu Estatuto, oficializado por meio do Decreto Estadual nº 9.337, de 14 de janeiro de 1999.

A UEMS foi implantada com sede em Dourados e, em outros 14 municípios, como Unidades de Ensino, hoje Unidades Universitárias, já que, além do ensino, passaram a desenvolver atividades relacionadas à pesquisa e à extensão, essenciais para a consolidação do “fazer universitário”. Essas Unidades foram criadas nos seguintes Municípios: Aquidauana, Amambai, Cassilândia, Coxim, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas. Esta última unidade foi extinta e, em 2001, criada a Unidade Universitária de Campo Grande sem, no entanto, prejudicar sua missão de interiorização do ensino, geração e disseminação do conhecimento.

Uma educação democrática deve começar com o questionamento sobre as mudanças que devem ou não ser feitas na sociedade, especialmente na escola, e de que maneira podem ser processadas. Estas questões envolvem desde a liberdade de cada indivíduo até as ações da pessoa, a natureza destas ações e as consequências ou resultados para cada um e para a sociedade à qual pertence.

Consoante com esses princípios, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS recebeu, regulamentou e implementou as duas leis estaduais que modificaram seu contexto acadêmico nos âmbitos administrativo, pedagógico e social. Estas leis são a nº 2.589, de 26/12/2002, que dispõe sobre a reserva de vagas para indígenas, com percentual de 10% estabelecido pelo Conselho Universitário – COUNI da UEMS, e a nº 2.605, de 06/01/2003, que dispõe sobre a reserva de 20% das vagas para negros. As leis reservaram vagas em todos os cursos de graduação da instituição.

Em 2012, são completados 10 anos da criação da primeira lei e, nesse período, foram feitos 7 processos seletivos do tipo vestibular (2003 a 2009) e 2 via Sistema de Seleção Unificado – Sisu, do governo federal, ao qual a UEMS aderiu, em 100% de suas vagas, no ano de 2010. Também nesse período, já tivemos 5 saídas de cotistas negros e indígenas como egressos (2007 a 2011).

Diante disso, e com resultados apurados durante a execução do projeto de pesquisa sobre o desempenho acadêmico, repetência e evasão dos negros e indígenas cotistas da UEMS no período de 2004 a 2009, bem como a análise das ações pedagógicas e de permanência desenvolvidas pela instituição, no intuito de auxiliar esses dois grupos, apresentaremos, neste artigo, uma avaliação parcial dos resultados já obtidos, delineando alguns avanços em relação à mudança de olhares sobre os negros e os indígenas no ambiente da UEMS, bem como apontaremos algumas perspectivas a partir do cenário atual.

2. DA LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS À IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS NA UEMS

O Brasil, considerado ideologicamente um país multirracial, multiétnico e democrático nas suas relações internas e externas, ainda apresenta, nos dias atuais, dados de desigualdades raciais e sociais que desconstruem o discurso da democracia racial e da igualdade de oportunidades presente em documentos e literaturas construídas desde a abolição da escravatura até a atualidade.

A mundialização da produção, da cultura e da informação é uma das características da globalização. Esta globalização aproxima realidades e encurta distâncias, mas também evidencia as profundas diferenças de um cenário cheio de contradições e desigualdades, que traz à tona a complexidade nos conceitos relacionados a gênero e às condições étnicas e raciais, ocasionada pela consciência de pertencimento na vida cotidiana derivada do avanço tecnológico e da divulgação dos meios de comunicação e informação, a despeito da quebra das fronteiras econômicas. É ainda responsável pelo crescimento visível dos níveis de pobreza e exclusão em todos os países.

Uma das formas de enfrentamento dessas contradições e desigualdades, segundo alguns intelectuais, é a educação. Para isso, fazem-se necessárias mudanças no âmbito das instituições educacionais, da educação básica ao ensino superior. Os negros e os indígenas e outros segmentos considerados minorias, do ponto de vista do acesso aos bens culturais, sociais e econômicos, portanto, excluídos, são educados para suportar a discriminação e o racismo, naturalizando o problema como uma realidade imutável, com a qual aprendem a conviver.

Esse é o discurso da nossa sociedade em nome da democracia racial e, também, da educação em nome da meritocracia. A educação, embora não explicitamente esse discurso, mantém-no presente no currículo, nas suas ações e na omissão do debate sobre raça, etnia, gênero e outros assuntos considerados inoportunos. A educação ainda operacionaliza um discurso eurocêntrico e, com base nele, uma prática pedagógica colonizadora e excludente da criança ao adulto em pleno século XXI. Isso inclui a educação superior, considerada um espaço de excelência, seletivo, no qual o acesso para os grupos chamados minorias se mostra difícil.

Para modificar esse cenário, a educação superior, a partir do ano 2000, passou a se constituir em espaço de concretização das lutas que movimentos

sociais, como o movimento negro e lideranças indígenas, conquistaram após o decorrer de décadas de resistência e luta com o objetivo de criar oportunidades de acesso para negros e indígenas brasileiros a todas as esferas sociais. Atualmente, pode-se afirmar, de acordo com Jaccoud (2008, p. 154), que essas iniciativas,

a despeito de seu caráter restrito e limitado, têm representado um significativo avanço nas políticas de combate à desigualdade racial e nas perspectivas abertas à população negra no Brasil. Vêm igualmente permitindo aprofundar o debate sobre a interação do negro e seu lugar em nossa sociedade, além de recolocar no debate a discussão sobre a educação pública no Brasil, seu papel e a qualidade de seu ensino.

Partindo desse pressuposto, no estado de Mato Grosso do Sul, esses movimentos encamparam a luta e conquistaram, em 2002, a reserva de 10% das vagas para indígenas e 20% para negros, na forma de cotas étnico-raciais em todos os cursos de graduação da UEMS, por meio das leis já citadas.

É importante informar que o gestar dessas leis não contou com a participação dos segmentos da universidade alvo das cotas, mas apenas dos movimentos e alguns políticos do estado. A instituição foi surpreendida com um telefonema do governador, na época o Zeca do PT, comunicando à reitora, dias antes do natal de 2002, sobre o ato de sancionamento das leis já aprovadas, por unanimidade, na assembleia legislativa. Diante das informações, a reitoria, após conversar com a pró-reitora de ensino da época (função exercida por esta autora, de 2000 a 2005, e responsável pela implementação das cotas), não teve outra atitude a não ser concordar e no dia 26/12/2002 foi publicada a lei de cotas para indígenas e no dia 06/01/2003, a lei de cotas para negros. Nesse período, a UEMS encontrava-se em recesso docente e discente.

Em fevereiro de 2003, com o retorno dos docentes, ao receberem o comunicado sobre a criação das cotas, o conflito se instalou, pois a autonomia da universidade havia sofrido um duro golpe na visão de seus docentes. As leis trouxeram como determinação a regulamentação e implementação das cotas dentro de um prazo de 90 dias. No entanto, como a UEMS só realizava vestibular no mês de dezembro de cada ano, mas aprovado sempre no mês de agosto, na prática essas ações foram executadas em 6 meses (fevereiro a julho). Nesse período, foram realizadas diversas reuniões da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – Cepe, audiências públicas nas câmaras de vereadores de diversas cidades de Mato Grosso do Sul para discussão dos critérios de acesso às cotas para negros. Foram realizados, ainda, seminários nas 15 Unidades Universitárias da UEMS espalhadas pelo estado, com o fito de discutir diretamente com os discentes a questão das cotas.

Finalmente, em agosto de 2003, deu-se a aprovação por unanimidade do primeiro vestibular com cotas para negros e indígenas, por meio da Resolução CEPE/UEMS nº. 382/03, que regulamentou os critérios para inscrição e

concorrência. No entanto, no ano de 2004, após a operacionalização do primeiro processo seletivo e ingresso dos primeiros cotistas, essa resolução foi substituída pela Resolução CEPE/UEMS n.º. 430, de 30/07/04 que vigora até 2012.

No Conselho Universitário – Couni, após discussões com lideranças indígenas e com organizações do movimento negro, foi estabelecido, em julho de 2003, por meio das resoluções COUNI/UEMS n.º. 241/03 e n.º. 250/03, o percentual de 10% para os indígenas (a lei não determinava percentual) e a exigência, no caso dos negros, terem como origem a escola pública ou bolsista de escola privada.

Na criação dessas resoluções, o movimento negro, através das várias instituições que o compõem, trouxe para a discussão o critério do fenótipo e da pobreza, além do já estabelecido pelo Couni. O movimento negro nacional,

[...] favorável ao movimento da ideologia racista no inconsciente coletivo nacional, tem juntado os grupos “preto” e “pardo” da nomenclatura oficial na categoria “negro”. Assim, em uma linguagem racialmente consciente, branco designa os indivíduos nos quais os traços europeus são predominantes. Negros são indivíduos os quais os traços negroides (africanos) são preponderantes e que são socialmente reconhecidos como pardos, morenos ou pretos (BERTÚLIO, 2007, p.54).

Os indígenas Guaranis Kaiowá e Terenas trouxeram o critério da descendência indígena, atestada pela comunidade juntamente com a Funai, além do RG indígena. Todos os critérios foram criados como uma forma de aliar os quesitos raciais e sociais, minimizando as chances de embates e processos judiciais, fato que na prática foi comprovado.

Dessa forma, aos candidatos foi exigido apresentar os seguintes documentos para sua inscrição:

Para os negros:

I - uma foto colorida recente 5x7 cm;

II - autodeclaração, constante na ficha de inscrição;

III - fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado de matrícula expedida por escola da rede pública de ensino;

IV - declaração da condição de aluno bolsista fornecida por instituição da rede privada de ensino, quando for o caso.

Para os indígenas:

I - fotocópia da cédula de identidade indígena (frente e verso);

II - declaração de descendência indígena e etnia, fornecida pela Fundação Nacional do Índio em conjunto com uma Comissão Étnica constituída em cada comunidade.

A resolução prevê, ainda, a exigência do remanejamento de vagas remanescentes após as convocações para matrícula previstas no edital e prazos do calendário acadêmico, conforme texto a seguir:

§ 5º Ainda havendo vagas remanescentes dos regimes de cotas proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos da cota para indígenas, seguindo a ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, seguindo a ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos classificados nos setenta por cento referentes às vagas gerais, seguindo a ordem de classificação;

IV - havendo vagas remanescentes na oferta geral as mesmas serão preenchidas por candidatos classificados nos regimes de cotas.

Para definir se os candidatos inscritos no sistema de cota para negros atendiam aos critérios já mencionados, foi criada, pela Pró-Reitoria de Ensino, uma Comissão de Análise da Documentação dos Inscritos Para a Cota de Negros/DPS/PROE/UEMS (presidida por essa autora no período de 2008 a 2010). A Comissão foi constituída pela primeira vez em 18/11/2003, por meio da Portaria PROE/UEMS nº 013/2003, publicada no Diário oficial nº 6128 em 20/11/2003, com o objetivo de analisar a documentação dos inscritos para a cota de negros da UEMS, atendendo o disposto na Resolução CEPE/UEMS nº 382, de 14 de agosto de 2003, art 10,

§ 1º Os candidatos inscritos no percentual de vagas para negros terão as suas inscrições avaliadas por uma comissão instituída pela Pró-Reitoria de Ensino, composta por representantes da UEMS e do Movimento Negro, indicados pelo Fórum Permanente de Entidades do Movimento Negro do Mato Grosso do Sul e pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro, que as deferirá ou não, por decisão fundamentada, de acordo com o fenótipo do candidato.

§ 2º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas concorrerão automaticamente nos setenta por cento referentes às vagas gerais.

Desse modo, a comissão, desde 2003, vem sendo composta por representantes das seguintes órgãos internos UEMS: Pró-Reitoria de Ensino-PROE/UEMS; Núcleo de Legislação e Normas/UEMS; Procuradoria Jurídica/UEMS; e das instituições externas Fórum de Entidades Negras de MS, Conselho Estadual dos Direitos do Negro – Cedine, Coletivo de Mulheres Negras de Mato Grosso do Sul; Movimento Negro/ Dourados; Grupo Trabalho e Estudo Zumbi – TEZ e Fórum Estadual de Diversidade Étnico-Racial de MS - Fordeper. Ano a ano é publicada a portaria de constituição da comissão, pois algum membro externo é trocado pela instituição que detém a vaga na comissão.

Em dezembro de 2003, realizou-se o primeiro vestibular com cotas

e, em dezembro de 2009, o último dentro dos moldes tradicionais de processo seletivo. As cotas na UEMS continuam, mas de acordo com o modelo do Sisu desde 2010.

Feito o primeiro ingresso de negros e indígenas cotistas, em fevereiro de 2004, começaram as discussões internas sobre a necessidade de realização de um processo de sensibilização, orientação e capacitação da comunidade acadêmica com o objetivo de minimizar os discursos, olhares e posturas de discriminação direcionados aos cotistas, principalmente dos docentes. Para isso, promovemos, nos anos de 2004 e 2005, uma Capacitação da Comunidade Universitária para o Processo de Implantação das Políticas de Cotas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com a CEPPIR/MS e a Fundação Palmares, e trouxemos, para proferir palestras, debates e oficinas, vários pesquisadores com reconhecida autoridade intelectual e produção científica na temática étnico-racial, oriundos de várias universidades públicas das diferentes regiões brasileiras.

No decorrer dos anos seguintes, casos isolados de discriminação explícita foram relatados, inclusive com processo movido por um aluno negro cotista contra um professor que contava piadas racistas em sala de aula, ato este que serviu de exemplo e freio para muitos racistas que discursavam pelos corredores e salas de aula da UEMS. A partir daí, as discussões e embates foram amainados. Contudo, continuamos até hoje a receber denúncias de cotistas negros e indígenas sobre discursos velados e atitudes de descaso, menosprezo e isolamento de alunos cotistas em determinados cursos e disciplinas, ações empreendidas por professores da UEMS.

Mesmo com todas as barreiras ideológicas e práticas discriminatórias que ainda se verificam no interior da UEMS, é importante mostrar que, após estes anos de experiência na implementação das cotas, se observa uma crescente presença de negros e indígenas nos diversos cursos de graduação, em alguns mais que em outros. Entre as áreas de conhecimento, destacamos a área de Ciências Humanas como a que apresenta maior índice de permanência e, também, de cotistas egressos, e a de Ciências Exatas como a que menor permanência e índice de egressos apresenta, conforme dados a serem discutidos no próximo tópico deste artigo.

3. DEZ ANOS COM COTAS NO INTERIOR DA UEMS: PRIMEIROS RESULTADOS

No período de 2003 a 2012, foram feitos 09 processos seletivos com cotas para negros e indígenas na UEMS, sendo 07 no sistema tradicional de vestibular com provas de conhecimentos gerais, conhecimentos específicos e redação. Durante esse tempo, a instituição já fazia uso da nota do Enem para substituir a prova de conhecimentos gerais, sendo a primeira do Brasil a fazer essa opção. O candidato poderia fazer essa prova ou não. Caso optasse pelo uso da nota do Enem e fizesse a prova, o próprio sistema fazia a escolha pela maior ao comparar as duas notas. Em 2010, a instituição fez opção em 100% pelo Sisu.

Em relação aos resultados, apresentaremos aqui dados das cotas para negros e indígenas de 2003 a 2010, sem fazer comparações com as vagas gerais, inerentes aos seguintes itens: vagas ofertadas, matriculados, concluintes e relação entre concluintes, vagas e matrícula. Os dados de 2011 e 2012, com ingresso via Sisu, não serão apresentados neste trabalho, pois merecem outras análises ainda em elaboração.

A UEMS oferta mais de 50 (cinquenta) cursos de graduação (licenciaturas, bacharelados e tecnológicos) na sede e mais (quatorze) nas Unidades Universitárias dentro do estado. O sistema de cotas para negros na UEMS ofertou, de 2003 a 2009, o total de 2.644 vagas, equivalentes a 20% do total. Foram inscritos 5.988 candidatos, porém a Comissão de Análise da Documentação dos Inscritos Para a Cota de Negros indeferiu um total de 3.191 candidatos. Entre os motivos de indeferimentos, a ausência do *fenótipo* exigido (preto e pardo) foi o responsável pelo maior índice de indeferimento, totalizando 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos. Os indeferidos para o sistema de cotas para negros concorreram nas vagas gerais.

Desse modo, concorreram 2.794 candidatos, pois 03 não fizeram as provas, com uma média geral de 1,1 candidatos por vaga. Nos anos letivos de 2004 a 2010, foram matriculados 1.663 negros cotistas. Das vagas ofertadas, 981 não foram ocupadas pelos negros. Ao ser feito o remanejamento, conforme determina a legislação já citada, não foram os indígenas que as ocuparam, pois eles sequer preencheram suas vagas, mas sim os autodeclarados brancos, concorrentes nas vagas gerais.

Para os indígenas, foram oferecidas 2.144 vagas, relativas a 10% do total. Foram inscritos 2.144 candidatos, média de 1,6 candidatos por vaga. Nos anos letivos de 2004 a 2010, foram matriculados 530 indígenas cotistas. Das vagas oferecidas, 792 não foram preenchidas pelos indígenas e nem pelos negros, conforme preceitua a resolução que normatiza o processo seletivo. Contudo, nem todas as vagas foram ocupadas pelos candidatos aprovados nas vagas gerais, pois se detectou um saldo de 164 vagas ociosas nesses sete anos.

Pergunta-se por que os negros e indígenas de Mato Grosso do Sul não conseguiram ocupar todas as vagas ofertadas nos 7 vestibulares aqui analisados? Baseados em Cordeiro (2008, 2009, 2011), após esses anos, podemos afirmar que *ter como origem a escola pública*, a maioria delas situadas na periferia das cidades, o lugar reservado aos pobres na maioria negra e dadas as condições de ensino que as escolas oferecem com ausência de professores qualificados nas várias áreas do conhecimento, de material didático e pedagógico, laboratórios de ensino e de informática, além de currículos que não atendem os avanços científicos e tecnológicos gerados dia a dia na sociedade, constitui um dos fatores que impedem o acesso ao ensino superior, mesmo com as cotas. Fragilizados no domínio dos conteúdos básicos, muitos negros e indígenas não conseguem aprovação no vestibular, mesmo concorrendo entre si. Importante lembrar que fazem provas iguais às dos demais candidatos.

Um segundo motivo é a escolha do curso e o local de oferta. Alguns cursos, como Direito e Enfermagem, concentram maior número de candidatos na concorrência, enquanto outros cursos, muitas vezes, não apresentam candidatos indígenas inscritos ou número de candidatos negros inscritos abaixo do número de vagas oferecidas, principalmente cursos das áreas de exatas e localizados em Unidades Universitárias de cidades mais distantes da capital do estado ou da sede da universidade localizada na segunda maior cidade do estado.

Além disso, precisamos levar em conta, ainda, a questão histórica da população negra e indígena, carregada de fatos e fatores que na construção da identidade étnico-racial cristalizaram sentimentos de inferioridade intelectual, incapacidade, submissão e naturalização do racismo, resultando em baixa auto-estima e na crença de que não é capaz de cursar uma graduação. Assim, muitos sequer aventam a possibilidade de tentar e olham a universidade como “isso aí não é lugar pra negro não”.

Munanga (2007, p. 07), ao analisar o discurso que afirma que os negros “não conseguem bons empregos e bons salários porque não tiveram acesso a uma boa educação e que não tiveram acesso a uma boa educação porque seus pais são pobres”, afirma que “neste beco sem saída entre educação, pobreza e mobilidade social, a discriminação racial nunca é considerada como uma das causas das desigualdades”.

Debalde todas essas ponderações acerca da não ocupação de todas as vagas, importante mostrarmos o percentual de conclusão de curso entre os cotistas matriculados e tecermos algumas considerações. Quando estabelecemos a relação entre os cotistas concluintes de 2007 a 2010 e as vagas ofertadas, obtemos um total de 14% de egressos, ou seja, 371 entre os negros cotistas. A relação entre os negros cotistas concluintes e os matriculados é maior, chegando a 22,7%. Os dados apontam que nas vagas gerais esse percentual chegou a 30%.

Entre os indígenas cotistas, a relação entre concluintes e as vagas ofertadas de 2007 a 2010 é de 4,1%, ou seja, 54 egressos. Ao estabelecermos a relação entre os concluintes e os matriculados, o percentual sobe para 10,2% de indígenas cotistas.

Falar de resultados baseados no número de egressos exige refletir sobre a temática *permanência*. Para os indígenas, de acordo com Landa (2009), além das dificuldades que todos os demais estudantes do ensino superior enfrentam, depois do acesso ao à universidade,

há um problema maior a ser superado, que é permanecer com qualidade na formação profissional que escolheu. Para tanto, os indígenas precisam de apoio permanente que deve ser oferecido pelo estado, através de políticas públicas estabelecidas em conjunto com os/as acadêmicos/as para que sejam permanentes. Estas políticas devem ser estabelecidas prevendo desde a formação no ensino fundamental e médio, perpassando o acesso, prevendo a permanência e vislumbrando o graduado indígena no ensino

superior, nas diferentes áreas do conhecimento (p. 85).

Para os negros, segundo Cordeiro (2009), a formação geral recebida no ensino médio, a falta de tempo para dedicação aos estudos ocasionada pelo trabalho, bem como situações de discriminação em sala de aula, na maioria veladas, são algumas das situações que dificultam a permanência no curso escolhido e, portanto, sua conclusão. É sabido que:

a permanência desses alunos depende da combinação dos aspectos sociais, econômicos e pedagógicos. Portanto, não basta termos bolsas ou outras formas financeiras de ajuda, se no ambiente de aprendizagem as situações oferecidas forem de exclusão. Exclusão que pode estar cotidianamente presente no discurso, nos gestos e expressões do professor, dos colegas e demais envolvidos no ambiente acadêmico. Pode estar incluída de forma simbólica na avaliação da aprendizagem e até no discurso democrático feito por muitos com o objetivo de maquiar as representações negativas ou discriminatórias que possui acerca do negro e do indígena (p.90).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há nenhuma nação composta de uma única cultura, etnia ou povo. No Brasil, o grupo classificado como brancos, que até o censo de 2010, era considerado hegemônico, ainda luta para manter a ideia de uma cultura nacional viva, sob o título de democracia racial. Entretanto, aos poucos, os grupos minoritários, principalmente os negros e indígenas, vêm se organizando e deixando de ser uma maioria silenciosa com o objetivo de romper as barreiras construídas ideologicamente para mantê-los na periferia do sistema social. Mais uma conquista nesse rumo se concretizou com a sanção, pela presidente da república, da lei das cotas para todas as universidades federais no dia 29 de agosto desse ano.

As cotas na UEMS se constituíram como uma ação pioneira na questão, principalmente as cotas para indígenas, tendo sido a primeira universidade a adotar em continuidade ao trabalho inédito que já desenvolvia com o Curso Normal Superior Indígena, o primeiro do Brasil. No entanto, a despeito de todo o pioneirismo, não ocorreram muitos avanços no interior da universidade, principalmente no tocante aos currículos e práticas pedagógicas da maioria dos cursos. As mudanças curriculares são tímidas e de iniciativas de vários pesquisadores da temática étnico-racial, que fazem pressão, em seus cursos de origem, para desencadear a inserção de disciplinas, linhas de pesquisa, eventos e políticas de apoio aos cotistas. Esta situação pode explicar em muito o índice de egressos negros e indígenas durante esse período, que poderia ser bem menor se as práticas de ensino, pesquisa e extensão contemplassem a diversidade presente em todas as salas de aulas da UEMS.

Muito já conquistamos e muito temos a caminhar. Porém, sabemos que a prática do racismo no Brasil é ideológica, velada e necessita de combate

diuturnamente, em todas as esferas da sociedade. A educação superior é uma delas e pode ser a de melhor terreno para essa luta, desde que os intelectuais, gestores e demais atores se proponham a isto. Por isso, nos valem do discurso de Bowen e Bok (2004, p.358) para dizer que:

Essas respostas positivas em nada contradizem a existência de muitos problemas e tensões, que fazem parte do processo de reunir estudantes de raças diferentes para que vivam e trabalhem juntos. Os incidentes que os críticos descrevem são reais. [...] Muitos contatos entre estudantes de raças diferentes podem ser desagradáveis e penosos. Mas, se a experiência da diversidade racial no campus fosse toda feita de bondade e compreensão, a experiência universitária não se pareceria com a vida real e haveria pouca aprendizagem verdadeira.

Portanto, acreditamos que a experiência e os primeiros resultados apurados sobre as cotas mostram que a UEMS, mesmo sem grandes mudanças e ainda com muitos desafios a enfrentar, é uma instituição na qual podemos visualizar ações e atitudes de inclusão, de respeito à diversidade, principalmente entre acadêmicos e acadêmicas.

Entre os professores, a maioria já apresenta atitudes nessa direção, mas, ainda assim, na hora de provocar mudanças que realmente modifiquem a face dos cursos e currículos para contemplar a história, a cultura e a contribuição dos negros e indígenas, a atitude é de negação, ou seja, discurso e prática antirracista na educação superior e na UEMS ainda não se coadunam e muitos anos ainda serão necessários para essa conquista, o que nos faz recordar os versos de “Navio Negroiro” de Castro Alves (2002, p.94, versos 3º e 4º).

*Estamos em pleno mar...Dois infinitos
Ali se estreitam num abraço insano
Azuis, dourados, plácidos, sublimes...
Qual dos dois é o céu? Qual o oceano?...*

*Estamos em pleno mar...Abrindo as velas
Ao quente arfar das virações marinhas,
Veleiro brigue corre à flor dos mares
Como roçam na vaga as andorinhas...*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Antonio de Castro (1847 – 1871). *Os escravos*. Porto Alegre: L&PM, 2002.
- BERTÚLIO, Dora L. de Lima. “Ação afirmativa no ensino superior: considerações sobre a responsabilidade do estado brasileiro na promoção do acesso de negros à universidade – o sistema jurídico nacional”, PACHECO,

- Jairo Queiroz e SILVA, Maria Nilza (orgs). *O negro na universidade: o direito a inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.
- BOWEN, Willian G. e BOK, Derek. *O curso do rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Garamound, 2004.
- CORDEIRO, Maria José de. J. A. “Ações afirmativas – políticas de acesso e permanência nas instituições de ensino superior”, in: NASCIMENTO, Adir Casaro (org [et AL.]). *Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e praticas interculturais nas universidades*. Campo Grande: UCDB, 2009.
- _____. *Negros e Indígenas Cotistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: desempenho acadêmico do ingresso à conclusão de curso*. São Paulo, 2008. Tese de Doutorado defendida na PUC/SP em 14/05/2008.
- CORDEIRO, Maria José de Jesus Alves. Negros e Indígenas Cotistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: desempenho acadêmico do ingresso à conclusão de curso. In: *Educar Para as Relações Etnicorraciais: um desafio para os educadores*. Dourados e Campo Grande : Ed. UEMS e LIFE Editora, 2011, v.01, p. 21-49.
- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (2002). *Lei nº 2.589, de 26/12/2002, que dispõe sobre reserva de vagas na UEMS para indígenas*. Campo Grande-MS.
- _____(2003). *Lei nº 2.605, de 06/01/2003, que dispõe sobre reserva de 20% das vagas da UEMS para negros*. Campo Grande – MS.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo 2010*. Disponível em: <http://www.ibge.br>.
- JACCOUD, Luciana. “O combate ao racismo e à desigualdade: o desafio das políticas públicas de promoção da igualdade racial”, In: THEODORO, Mário (org). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.
- LANDA, Beatriz dos Santos. “Os desafios da permanência para os estudantes indígenas da Universidade Estadual de mato Grosso do Sul-UEMS”, in: NASCIMENTO, Adir Casaro (org [et AL.]). *Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais nas universidades*. Campo Grande: UCDB, 2009.
- MUNANGA, Kabengele. “Considerações sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior”, in: PACHECO, Jairo Queiroz e SILVA, Maria Nilza (orgs). *O negro na universidade: o direito a inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.
- NASCIMENTO, Adir Casaro (org [et al.]). *Povos indígenas e sustentabilidade: saberes e práticas interculturais nas universidades*. Campo Grande: UCDB, 2009.
- PACHECO, Jairo Queiroz e SILVA, Maria Nilza (orgs). *O negro na universidade: o direito à inclusão*. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2007.
- THEODORO, Mário (org). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil:*

120 anos após a abolição. Brasília: Ipea, 2008.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (2003). *Resolução CEPE nº 382 de 14/08/03 e Resolução CEPE nº 430 de 30/07/04*, que regulamenta os critérios de inscrição para candidatos às Cotas de Negros e Indígenas. Dourados-MS.

_____. *Resolução COUNI nº 241 de 17/07/2003*, que dispõe sobre a oferta das vagas em regime de cotas dos cursos de graduação da UEMS. Dourados – MS, 2003.

_____. *Resolução COUNI nº 250 de 31/07/2003*, “ad-referendum”, que altera a redação da alínea “b” do art. 1º da Resolução COUNI nº 241/03. Dourados – 2003.

Recebido em: 20/09/2012

Aceito em: 15/10/2012